

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2022

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo Contrato de Consórcio Público e deliberações da Assembleia Geral, por meio da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 06 – P, de 17 de maio de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Inciso IV do §2º da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio Público do CIM NORTE, para formação de cadastro de reserva.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1 - O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva para o cargo de: Enfermeiro (40 horas semanais), Assistente Social (30 horas semanais), Técnico de Enfermagem (40 horas semanais) e Auxiliar Administrativo (40 horas semanais) em regime de contratação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, e revogado a qualquer tempo por interesse e necessidade do Consórcio.**

**1.1.1 - Caberá à Comissão Especial a elaboração de Edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.**

**1.2 - O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e chamada do processo de seleção**

será regulamentado por este Edital, bem como sua divulgação, será:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	06 a 07/06/2022	08h às 10h e das 13h às 16h
02	CLASSIFICAÇÕES	15/06/2022	18h
03	RECURSOS	20/06/2022	08h às 10h e das 13h às 16h
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	23/06/2022	18h
05	CHAMADA	A chamada será publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES ( <a href="http://www.diariomunicipales.org.br">www.diariomunicipales.org.br</a> )	

**1.2.1** – A lista de classificados será publicada no site do consórcio ([www.cimnorte.es.gov.br](http://www.cimnorte.es.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES ([www.diariomunicipales.org.br](http://www.diariomunicipales.org.br)).

## 2. DOS CARGOS

**2.1** – Os cargos do presente Processo Seletivo são os de **Enfermeiro (40 horas semanais)**, **Assistente Social (30 horas semanais)**, **Técnico de Enfermagem (40 horas semanais)** e **Auxiliar Administrativo (40 horas semanais)**, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo.

## 3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

**3.1** – A remuneração e carga horária do pessoal em caráter temporário será conforme deliberação da Assembleia Geral do consórcio em 12/05/2022, na forma do quadro abaixo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
Enfermeiro	40 horas semanais	R\$ 3.200,00	CR
Assistente Social	30 horas semanais	R\$2.700,00	CR
<b>NÍVEL MÉDIO</b>			
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.212,00	CR

Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	R\$ 1.212,00	CR
-------------------------	-------------------	--------------	----

#### 4. DAS VAGAS

**4.1** – O processo de seleção de candidatos será para formação de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo. As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade e interesse da administração pública.

**4.2** - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral do consórcio em 12/05/2022 e de acordo com as normas contidas neste Edital.

**4.3** - Do total das contratações realizadas para cada cargo será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de candidatos com deficiência, na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** - As inscrições serão realizadas **no período de 06/06/2022 a 07/06/2022, no horário de 8 h às 10h e de 13h às 16h**, na Rede Cuidar Norte (Setor Administrativo), situada à Rodovia XV de novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia - ES – CEP: 29830-000.

**5.1.1** - São requisitos para a inscrição:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - possuir escolaridade e documentos exigidos no cargo pleiteado;

III - não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional N° 19/98;

IV - enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

**5.1.2** - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** à Comissão Especial a ficha de inscrições (**Anexo V – Ficha de Inscrição Nível Superior ou Anexo VI – Ficha de Inscrição Nível Médio**), em envelope lacrado, junto com os seguintes documentos:

- I- Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;
- II- Cópia de diploma de Curso Técnico (Técnico de Enfermagem) e Graduação (Enfermeiro e Assistente Social) e/ou declaração de escolaridade exigida como pré-requisito para o cargo pleiteado;
- III – Cópia do Registro no Conselho de Classe.

**5.1.3** – Para a atribuição de pontos, nos itens tempo de serviço e títulos, serão considerados os documentos abaixo, devendo ser incluídos dentro do envelope mencionado no item 5.1.2:

- I- Cópia dos Certificados dos cursos de Pós-Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, e outros que julgar necessário;
- II- Declaração de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da carteira de trabalho contendo a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho, foto e a identificação pessoal, ou Contrato de Prestação de Serviço/Atividade na função pleiteada;

**a)** As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço em órgãos Públicos, só serão aceitas se expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Recursos Humanos, específicas para o cargo pleiteado.

**b)** Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma a data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data. Para efeitos de pontuação o candidato que não apresentar a declaração mencionada, não será contado o tempo de serviço.

**c)** Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço/atividade e declaração do CONTRATANTE referente ao período (início e fim) e a espécie do serviço realizado, ambos com firma reconhecida.

**5.1.4** - O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerado na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

**5.1.5** - O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.

**5.1.6** - Não será computado como tempo de serviço o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

**5.1.7** - Considerar-se-á data limite **31/05/2022**, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

**5.1.8** - Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter o cargo pleiteado, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

**5.1.9** - O candidato deverá fixar por fora do envelope o formulário – REMETENTE- descrito no **Anexo II** deste Edital, totalmente preenchido.

**5.1.10** - **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição (ANEXO V e ANEXO VI), especificando cargo pleiteado conforme item 2.1. O preenchimento incompleto ou de maneira incorreta resultará no indeferimento da inscrição.**

**5.1.11** - Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens 5.1.2 e 5.1.3, junto com a ficha de inscrição devidamente preenchida. Antes de lacrar o envelope os documentos deverão ser organizados, numerados e grampeados.

**5.1.12** - A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**5. 1.13** - No ato da entrega do envelope pelo candidato, o responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá o protocolo.

**5.1.14** - Não serão aceitas inscrições condicionais, via FAX, correspondências, ou fora do prazo estabelecido. Os envelopes poderão ser entregues por terceiros, não sendo necessária a apresentação de procuração.

**5.1.15** - O candidato poderá realizar somente 1 (uma) inscrição, caso haja mais de uma, o candidato incorrerá em nulidade.

**5.1.16** - Será cancelado a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176 da Lei nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de serviço, títulos e/ou formação compatível com o exercício do cargo, de caráter eliminatório e classificatório.

**6.2** - O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

**I** - Tempo de Serviço;

**II** - Títulos;

**III** - Formação compatível com o exercício do cargo.

**6.3** – Para os candidatos aos empregos abaixo relacionados seguem os critérios de pontuação referentes ao tempo de serviço e títulos:

**Cargo: Enfermeiro e Assistente Social.**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>
-------------------------	-----------------

a – No Cargo pleiteado em Instituições de Saúde Públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.	1 Ponto por mês trabalhado.
b – No cargo pleiteado, experiência em atendimentos em Unidades de Especialidades de Média e Alta Complexidade, em Instituições de Saúde Públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.	2 Pontos por mês trabalhado.

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
a – Pós-Graduação ou Especialização no cargo pleiteado de 360 horas ou mais	08 Pontos.
b – Mestrado no cargo Pleiteado	10 Pontos.
c – Doutorado no cargo Pleiteado	20 Pontos.
d – Cursos avulsos no cargo pleiteado de 120 horas ou acima, no período de 01/01/2017 até 31 de maio de 2022.	04 Pontos.

**b) EMPREGO PÚBLICO: Técnicos de Enfermagem e Auxiliar Administrativo.**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>
a – No cargo pleiteado em Instituições de Saúde Públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.	1 Ponto por mês trabalhado.
b – No cargo pleiteado, experiência em atendimentos em Unidades de Especialidade de Média e Alta Complexidade, em Instituições de Saúde Públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.	2 Pontos por mês trabalhado.

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
a – Cursos avulsos no cargo pleiteado de 20 horas até 119 horas, no período de 01/01/2017 até 31 de maio de 2022.	2 Pontos..
b – Cursos avulsos no cargo pleiteado de 120 horas ou acima, no período de 01/01/2017 até 31 de maio de 2022.	4 Pontos

**6.4 -** Não serão computados pontos aos itens de exigência obrigatória para o cargo.

**6.5 –** O candidato que não apresentar a documentação na forma exigida no ANEXO I será

SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

**6.6** - Para efeito de classificação, a pontuação referente a títulos compatíveis para o exercício do cargo considerar-se-á somente 08 (oito) certificados, incluindo pós-graduação ou especialização, mestrado, doutorado e cursos avulsos no cargo pleiteado, assim descritos:

**I – Para o candidato de nível superior:**

**a**- Pós-graduação ou especialização no cargo pleiteado: total máximo de 4 (quatro);

**b** - 1 (um) curso de mestrado no cargo pleiteado;

**c** – 1 (um) curso de doutorado no cargo pleiteado;

**d** - Cursos avulsos no cargo pleiteado: 2 (dois) cursos de 120 horas ou acima, concluídos no período de 01/01/2017 até 31 de maio de 2022.

**II – Para o candidato de nível médio:**

**a** – Cursos avulsos no cargo pleiteado: 4 (quatro) cursos de 20 a 119 horas, concluídos no período de 01/01/2017 até 31 de maio de 2022.

**b** – Cursos avulsos no cargo pleiteado: 4 (quatro) cursos de 120 horas ou acima, concluídos no período de 01/01/2017 até 31 de maio de 2022.

**§ 1º** - O candidato que apresentar mais de 08 (oito) certificados terá a pontuação zerada no item títulos compatíveis para o exercício do cargo pleiteado.

**§ 2º** - Os títulos compatíveis para o exercício do cargo pleiteado só serão avaliados e receberão pontuação mediante apresentação de grade curricular.

**6.7** – O candidato que no ato da inscrição apresentar títulos/certificados com o nome de terceiros será ELIMINADO do processo de seleção.

**6.8** - Nos casos de empate na classificação o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

**I**- maior número de pontos no item TEMPO DE SERVIÇO;

**II**- maior número de pontos no item TÍTULOS APRESENTADOS;

III- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**6.9** - A classificação dos candidatos será divulgada no órgão de imprensa oficial do Consórcio CIM NORTE/ES, a saber: Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES ([www.diariomunicipales.org.br](http://www.diariomunicipales.org.br)) e no site ([www.cimnorte.es.gov.br](http://www.cimnorte.es.gov.br)).

## **7. DO RECURSO**

**7.1** - O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito, **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, na sede do CIM NORTE/ES, localizada na **Rede Cuidar Norte, situada à Rodovia XV de novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia- ES – CEP: 29830-000.**

**7.1.1** - O recurso será analisado, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

**7.1.2** - Não será aceito recurso via FAX, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido.

**7.1.3** - O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

## **8. DA CHAMADA**

**8.1** - A escolha das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - Rede Cuidar – Nova Venécia/ES.

**8.2** - Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 6 (seis) meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**8.3** - O candidato que por qualquer motivo estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

**8.4** - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento original de identidade com foto.

**8.5** - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

**8.6** - A chamada do candidato para contratação visando atendimento ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CIM NORTE/ES) seguirá rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas, e se dará através de publicação no órgão de imprensa oficial do Consórcio CIM NORTE/ES, a saber: Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES ([www.diariomunicipales.org.br](http://www.diariomunicipales.org.br)). O candidato deverá apresentar-se na sede do CIM NORTE, localizada na Rede Cuidar Norte (Rodovia XV de novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES) no **prazo de até 2 (dois) dias úteis após a chamada**.

**8.7** - O candidato que não comparecer após a convocação, conforme a classificação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, será considerado desistente em relação ao cargo pleiteado.

**8.8** - O candidato que desistir de assumir a vaga para qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público – **Anexo IV**.

## **9. FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO**

**9.1** - Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a entrega das cópias legíveis e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

- a)** Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b)** Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c)** Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);

- d) Cópia da Carteira de Identidade (acompanhado do original);
- e) Cópia do CPF (acompanhado do original);
- f) Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h) Cópia de certidão de nascimento, CPF e comprovante de regularidade escolar de filhos menor de 14 (quatorze) anos – se possuir - (acompanhado do original);
- i) Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral; (acompanhado do original);
- j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original);
- k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
- l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas;
- m) Declaração de Bens;
- n) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- o) Cópia do registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional (acompanhado do original) ;
- p) Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado, por ente público;
- q) Certidão negativa de tributos municipais (junto ao Setor de Tributação do Município de Nova Venécia/ES);
- r) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- s) Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original);
- t) Cópia do cartão de vacina para os filhos menores de 6 anos.

## **10. DAS IRREGULARIDADES**

**10.1-** Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação dos cargos conforme Item 1.1, em Regime de Contratação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade de Comissão Especial e do Jurídico do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, e os infratores estarão sujeitos às penalidades

previstas em Lei.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** - O ato de contratação temporária para o exercício da função pública dos cargos conforme Item 1.1, é de competência do presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, atendidas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público, na legislação pertinente e demais normas contidas neste Edital.

**11.2** - Este processo seletivo terá validade de 24 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica, podendo ser renovado por igual período, e revogado a qualquer tempo por interesse e necessidade do Consórcio.

**11.3** - Por necessidade ou conveniência do consórcio, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

**11.4** - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo consórcio na Rede Cuidar – Nova Venécia/ES.

**11.5** - Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

**11.5.1** - O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES através da Rede Cuidar – Nova Venécia/ES.

**11.6** - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO –

CIM NORTE/ES, respeitada a legislação vigente;

**11.6.1** - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

**11.6.2** - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante o prazo de validade do presente Edital.

**11.7** - O presente Edital poderá ser aditado.

**11.8** - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia - ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

**11.9** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**11.10** – Os casos omissos neste Edital serão decididos e definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia, 31 de maio de 2022.

**Raiane Alves Milanez**  
**Presidente da Comissão Especial**  
**Coordenadora Administrativa do CIM NORTE/ES**

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 001 / 2022**  
**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**1. CARGOS E REQUISITOS**

<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>
<b>Requisitos de Ingresso</b>
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em ENFERMAGEM fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
<b>Remuneração:</b> R\$ 3.200,00
<b>Carga horária:</b> 40 horas semanais.

<b>Cargo: ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>Requisitos de Ingresso</b>
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.700,00
<b>Carga horária:</b> 30 horas semanais.

<b>Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>
<b>Requisitos de Ingresso</b>
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.212,00
<b>Carga horária:</b> 40 horas semanais.

<b>Cargo:</b> AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>Requisitos de Ingresso</b>
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel).
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.212,00
<b>Carga horária:</b> 40 horas semanais.

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 001 / 2022**

**REMETENTE**

<b>NOME:</b> _____
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b> _____
<b>ENDEREÇO:</b> _____
<b>TELEFONE:</b> _____
<b>E. MAIL:</b> _____
<b>CARGO A QUE CONCORRE:</b> _____
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____
<b>Quantidade de folhas contidas no envelope (Exceto a ficha de inscrição):</b> _____
<b>Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.</b>
<b>Assinatura do (a). Candidato (a)</b>



**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 001 / 2022**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE EMPREGO PUBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que convocado pelo Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo/Cim Norte/ES, a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001 / 2022, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo seletivo.

Nova Venécia/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V  
 EDITAL Nº 001 / 2022  
 NÍVEL SUPERIOR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME _____	TEL _____
IDENTIDADE Nº _____	CPF Nº _____
NASCIMENTO ____ / ____ / _____	NATURALIDADE _____
ENDEREÇO _____	
MUNICÍPIO _____	BAIRRO _____

**CARGO PLEITEADO - NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO PLEITEADO:</b>			
<b>CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (Preenchimento pela Comissão)</b>			
<b>I-TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR/MÊS</b>	<b>TEMPO/MESES</b>	<b>PONTOS</b>
Na função pleiteada, em Instituições Públicas e Privadas, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.	1 Ponto Por mês trabalhado.		
No cargo pleiteado, experiência em atendimentos em Unidades de Especialidades de Média e Alta Complexidade, em Instituições de Saúde Públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.	2 Pontos Por mês trabalhado.		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>II- TÍTULOS</b>	<b>VALOR ATRIBUIDO</b>	<b>DOCUMENTO APRESENTADO</b>	<b>PONTOS</b>
a) Pós-graduação ou especialização no cargo pleiteado, de 360 horas ou mais.	08 pontos		
b) Mestrado no cargo pleiteado.	10 pontos		
c) Doutorado no cargo pleiteado.	20 pontos		
e) Cursos avulsos no cargo pleiteado de 120 horas ou acima, no período de 01/01/2017 até 31 de maio de 2022.	04 pontos		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**

**ANEXO VI  
 EDITAL Nº 001 / 2022  
 NÍVEL MÉDIO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME _____	TEL _____
IDENTIDADE Nº _____	CPF Nº _____
NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE _____
ENDEREÇO _____	
MUNICÍPIO _____	BAIRRO _____

**FUNÇÃO PLEITEADA - NÍVEL MÉDIO**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (Preenchimento pela Comissão)**

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
No cargo pleiteado, em Instituições Públicas e Privadas, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.	1 Ponto Por mês trabalhado.		
No cargo pleiteado, experiência em atendimentos em Unidades de Especialidades de Média e Alta Complexidade, em Instituições de Saúde Públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.	2 Pontos Por mês trabalhado.		
<b>SUBTOTAL</b>			
II- TÍTULOS	VALOR ATRIBUIDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
a) Cursos avulsos no cargo pleiteado de 20 a 119 horas, no período de 01/01/2017 até 31 de maio de 2022.	02 pontos.		
b) Cursos avulsos no cargo pleiteado de 120 horas ou acima, no período de 01/01/2017 até 31 de maio de 2022.	04 pontos.		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - TOTAL</b>			

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**